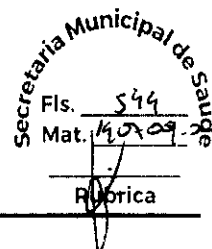


Prefeitura Municipal do Assu
Assu - Terra da Poesia
Secretaria Municipal de Saúde Pública
CNPJ: 11.642.164/0001-39



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade ou objeto:

1.1. Aquisição de medicamentos básicos e injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das demais unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde do Assu/RN.

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1. Previsão no Plano de Contratação Anual: () SIM (X) NÃO. O objeto não se enquadra no plano de contratação anual.

3. Requisitos da Contratação:

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.2. A contratação vencedora garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante;

3.3. Os medicamentos deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade;

3.4. A licitante vencedora sujeita-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos, prestando esclarecimento solicitados e atendendo as reclamações formuladas sempre que necessário, inclusive em todas as entregas deverá anexar a Nota Fiscal, que deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta;

3.5. Na ocorrência de qualquer motivo que impossibilite o cumprimento da prestação do serviço, deverá ser comunicado pelo contratado no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) que antecede a data prevista para fornecimento do serviço, com a devida comprovação de impossibilidade;

3.6. A falha na prestação do objeto implicará na devolução dos valores pagos (caso exista), na rescisão contratual e aplicações das sanções cabíveis à espécie.

4. Da Forma de Seleção do Fornecedor e Critérios de Julgamento

4.1. Procedimento Licitação na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

5. Estimativa de Quantidades

5.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: (X) SIM () NÃO

5.2 Itens:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade
1	8015 - AAS 100mg	COMP	320.000
2	8016 - Aciclovir 200mg	COMP	20.000
3	1602 - Ácido fólico 5mg	COMP	200.000
4	1603 - Ácido tranexâmico 500mg	COMP	8.000
5	1604 - Albendazol 400mg	COMP	12.000

6	1605 - Albendazol sol. Oral 40mg/ml - 10 ml	FR	10.000
7	1606 - Alendronato de Sódio 70mg	COMP	15.000
8	1608 - Alopurinol 100mg	COMP	8.000
9	1609 - Alopurinol 300mg	COMP	8.000
10	1610 - Amoxicilina 500mg	COMP	240.000
11	1613 - Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg	COMP	8.000
12	1614 - Amoxicilina 50mg/ml + Clavulanato de potássio 12.5mg/ml - Suspensão Oral - 75ml	FR	6.000
13	1616 - Anlodipino 10mg	COMP	150.000
14	1617 - Anlodipino 5mg	CAP	150.000
15	1619 - Atenolol 100mg	COMP	20.000
16	1620 - Atenolol 50mg	COMP	150.000
17	1622 - Azitromicina 40mg/ml pó - Suspensão Oral - 15ml	FR	6.000
18	1623 - Azitromicina 500mg	COMP	50.000
19	1624 - Benzilmetronidazol 40mg/ml - Suspensão Oral - 120ml	FR	1.200
20	1626 - Brometo de Ipratrópio 0.25mg/ml - Solução Oral CTG - 20ml	FR	1.200
21	1627 - Captopril 25mg	COMP	180.000
22	1628 - Carbidopa 250mg + Levodopa 25mg	COMP	36.000
23	1630 - Carbonato de cálcio 1.250 mg (equivalente a 500mg de cálcio)+ Vitamina D 200UI 200mg	COMP	70.000
24	1631 - Carbonato de Cálcio 1250 + 500mg Vit. D 200UI	COMP	90.000
25	1632 - Carvedilol 12.5mg	COMP	180.000
26	1634 - Carvedilol 25mg	COMP	180.000
27	1635 - Carvedilol 3.125mg	COMP	180.000
28	1636 - Carvedilol 6.25mg	COMP	180.000
29	1637 - Cefalexina 500mg	COMP	240.000
30	1639 - Cefalexina 50mg/ml- Suspensão Oral - 100ml	FR	6.000
31	1640 - Ciprofloxacino 500mg	COMP	180.000
32	1642 - Cloridrato de Amiodarona 200mg	COMP	36.000
33	1643 - Cloridrato de Lidocaina 2% - Geléia - 30g	BS	4.200
34	8017 - Cloridrato de Hidralazina 25mg	COMP	6.000
35	1 - Cloridrato de Hidralazina 50mg	COMP	6.000
36	1645 - Dexametasona 0.1mg/ml - Elixir - 100ml	FR	8.000
37	1646 - Dexametasona 0.1% - Creme - 10g	BISNAGA	10.000
38	1647 - Dexclorfeniramina 0.4mg/ml - Suspensão Oral - 100ml	FR	10.000
39	1648 - Dexclorfeniramina 2mg	COMP	80.000
40	1650 - Digoxina 0.25mg	COMP	21.000
41	1651 - Dinitrato de Isossorbida 5mg - Sublingual	COMP	3.600
42	1652 - Dipirona Sódica 500mg	COMP	320.000
43	1654 - Dipirona Sódica 500mg/ml Solução Oral CTG - 10ml	FR	16.000
44	1655 - Doxazosina 2mg	COMP	30.000
45	1657 - Doxazosina 4mg	COMP	40.000
46	1658 - Enalapril 10mg	COMP	180.000
47	1659 - Enalapril 20mg	COMP	200.000
48	1660 - Espironolactona 25mg	CAP	200.000
49	1662 - Estrogênios Conjugados 0.625mg comp.	COMP	9.000
50	1663 - Estrogênios Conjugados 0.625mg - Creme Vaginal - 25g	BISNAGA	2.500
51	1664 - Finasterida 5mg	COMP	30.000
52	1666 - Fluconazol 150mg	COMP	40.000
53	1667 - Furosemida 40mg	COMP	210.000
54	1668 - Glibenclamida 5mg	COMP	210.000
55	8018 - Glizlazida 30mg liberação prolongada	COMP	60.000
56	8019 - Glizlazida 60mg liberação prolongada	COMP	60.000
57	1670 - Hidroclorotiazida 25mg	COMP	360.000
58	1671 - Hidróxido de Alumínio 61.5mg/ml - Suspensão Oral - 100ml	FR	6.000
59	1672 - Ibuprofeno 300mg	COMP	90.000
60	1674 - Ibuprofeno 50mg/ml - Solução Oral CTG - 30ml	FR	10.000
61	1675 - Ibuprofeno 600mg	COMP	120.000
62	4998 - ISOFLAVONA 150MG	COMP	48.000
63	1678 - Ivermectina 6mg	COMP	24.000
64	1680 - Lactulose 667mg/ml - 120ml	FR	1.800
65	1682 - Levodopa 200mg + Cloridrato de Benserazida 50mg	COMP	36.000
66	1686 - Levotiroxina 100mcg	COMP	36.000



Prefeitura Municipal do Assú
Assú - Terra da Poesia
Secretaria Municipal de Saúde Pública
CNPJ: 11.642.164/0001-39

Secretaria Municipal de Saúde
Fls. 546
Mat. 143290

Rubrica

67	1689 - Levotiroxina 25mcg	COMP	36.000
68	1690 - Levotiroxina 50mcg	COMP	36.000
69	1607 - Loratadina 10mg	COMP	75.000
70	1611 - Loratadina 1mg/ml - 100ml	FR	9.000
71	1615 - Losartana 50mg	COMP	400.000
72	1618 - Metformina 500mg	COMP	120.000
73	1621 - Metformina 850mg	COMP	360.000
74	1625 - Metildopa 250mg	COMP	24.000
75	1629 - Metoclopramida 10mg	COMP	32.000
76	1633 - Metoclopramida 4mg/ml - Solução Oral CTG - 10ml	FR	5.000
77	8020 - Metoprolol, succinato, 100mg	COMP	36.000
78	8021 - Metoprolol, succinato, 25mg	COMP	48.000
79	8022 - Metoprolol, succinato, 50mg	COMP	48.000
80	1649 - Metronidazol 100mg/g - Gel Vaginal - 50g	BISNAGA	9.000
81	1653 - Metronidazol 250mg	COMP	45.000
82	5 - Naproxeno 250mg	COMP	4.000
83	6 - Naproxeno 500mg	COMP	12.000
84	7 - Nifedipino 10mg	COMP	40.000
85	1669 - Nistatina 100.000UI/ml - Suspensão Oral - 50ml	FR	4.000
86	1744 - Nitrofurantoina 100mg	CAP	75.000
87	1677 - Óleo Mineral 100ml	FR	3.600
88	1684 - Omeprazol 20mg	COMP	320.000
89	1693 - Paracetamol 200mg/ml - Solução Oral CTG - 15ml	FR	24.000
90	8 - Permanganato de potássio 100mg	COMP	15.000
91	1699 - Prednisolona 3mg/ml - Solução Oral - 60ml	FR	7.000
92	1704 - Prednisona 20mg	COMP	180.000
93	1709 - Prednisona 5mg	COMP	150.000
94	1713 - Propranolol 40mg	COMP	75.000
95	1716 - Risedronato sódico 35 mg	COMP	900
96	1720 - Sais para Reidratação Oral - Pó para Solução Oral - 27,9g	ENVELOPE	6.000
97	1723 - Sinvastatina 20mg	COMP	320.000
98	1727 - Sinvastatina 40mg	COMP	320.000
99	1728 - Sulfadiazina de Prata 1% - Creme - 50g	BISNAGA	4.500
100	10 - Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml - Suspensão Oral - 60ml	FR	6.000
101	1733 - Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	COMP	60.000
102	1736 - Sulfato ferroso 25mg/ml - Solução Oral CTG - 30ml	FR	7.500
103	1743 - Sulfato ferroso 40mg	COMP	320.000
104	8024 - Acetilcisteína 20mg/mL xarope 100mL	FR	6.000
105	1601 - Ácido Acetilsalicílico 100mg	COMP	120.000
106	1799 - Ácido Ascórbico 200mg/ml - CTG - 20ml	FR	10.000
107	1750 - Ácido Ascórbico 500mg	COMP	240.000
108	1776 - Ácido Fólico 400mcg + Vitamina E 10mg	CAP	90.000
109	1751 - Ambroxol 3mg/ml - Xarope - 100ml	FR	12.000
110	1752 - Ambroxol 6mg/ml - Xarope - 100ml	FR	12.000
111	1766 - Atenolol 25 mg	COMP	150.000
112	1755 - Atenolol 50mg + Clortalidona 12,5mg	COMP	20.000
113	14 - Baclofeno 10mg	COMP	24.000
114	11 - Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml - 20ml	FR	1.200
115	1768 - Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg	COMP	100.000
116	1771 - Butilbrometo de Escopolamina 6,67mg/ml + Dipirona Sódica 333,4mg/ml - Solução Oral - 20ml	FR	7.500
117	1774 - Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml - 20ml	FR	3.000
118	1783 - Carbocisteína 50mg/ml Xarope Adulto 100ml	FR	7.500
119	1777 - Carbocisteína 20mg/ml - 100ml	FR	7.500
120	12 - Carbonato de Cálcio 1.500mg + Associação 600mg (vitamina D + Minerais)	COMP	5.000
121	1788 - Clotocanazol 200mg	COMP	45.000
122	1790 - Clotocanazol 2% - 30g	BISNAGA	8.000
123	1789 - Ciclobenzaprina 10mg	COMP	120.000
124	1787 - Ciclobenzaprina 5mg	COMP	120.000
125	1785 - Cilostazol 100mg	COMP	48.000
126	1784 - Cilostazol 50mg	COMP	48.000
127	1772 - Ciprofibrato 100 mg	COMP	36.000
128	1781 - Clopidogrel 75 mg	COMP	120.000
129	1779 - Colagenase 0,6UI/g - 30g	BISNAGA	6.000
130	1773 - Colecalciferol 7.000 u.i	COMP	60.000



Prefeitura Municipal do Assú
Assú - Terra da Poesia
Secretaria Municipal de Saúde Pública
CNPJ 11.642.164/0001-39

Secretaria Municipal de Saúde
Fls. 547
Mat. 40109-0
Rubrica

131	1775 - Colecalciferol 50.000 u.i	COMP	6.000
132	1778 - Complexo B	COMP	260.000
133	1764 - Complexo B (B1, B2, B3, B6 e B12) xarope - 100ml	FR	6.000
134	1763 - Dexclorfeniramina 0,4mg/ml + Betametason 0,05mg/ml - 120ml	FR	7.500
135	1800 - Diclofenaco de Potássio 50mg	COMP	150.000
136	1762 - Diclofenaco de Sódio 50mg	COMP	150.000
137	5559 - Dipropionato de beclometasona 250mcg, com 200 doses	Spray	600
138	1769 - Domperidona 10 mg	COMP	100.000
139	7118 - Dutasterida 0,5mg + Tansulosina 0,4mg	CAP	750.000
140	15 - Espiramicina 1,5MUI	COMP	6.000
141	1656 - Espironolactona 50mg	COMP	3.000
142	1742 - Fosfato de Sódio Monobase 16% + Fosfato de Sódio Dibase 6% - Solução - 130ml	SOL. RETAL	1.200
143	1661 - Glicerol 95% adulto	Supositório	300
144	1665 - Glicerol 95% pediátrico	Supositório	300
145	1676 - Glimepirida 2mg	COMP	60.000
146	1679 - Glimepirida 4mg	COMP	60.000
147	4167 - Insulina Iantus 3ml inj.	AMP	2.500
148	1983 - Iodeto de Potássio 100mg/5mL 100mL	FR	1.200
149	8033 - Levofloxacino 750mg 1	COMP	60.000
150	16 - Levotiroxina 125 mcg	COMP	36.000
151	17 - Levotiroxina 150mcg	COMP	36.000
152	1697 - Levotiroxina 75mcg	COMP	36.000
153	5561 - Levotiroxina 88mcg	COMP	36.000
154	1703 - Losartana 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	COMP	90.000
155	18 - Losartana 100mg	COMP	15.000
156	1707 - Meloxicam 15mg	COMP	60.000
157	1711 - Metildopa 500mg	COMP	24.000
158	1715 - Neomicina 5mg + Bacitracina 250UI/g - Pomada - 10g	BISNAGA	15.000
159	19 - Nifedipino 20mg	COMP	75.000
160	1721 - Nimesulida 100mg	COMP	220.000
161	1725 - Nistatina 25.000UI/g - Creme Vaginal - 60g	BISNAGA	12.000
162	21 - Nitazoxanida 500mg	COMP	12.000
163	22 - Olmesartana 20mg	COMP	12.000
164	24 - Olmesartana 40mg	COMP	12.000
165	1729 - Omeprazol 40mg	COMP	300.000
166	1770 - Oxibutalina 1mg/ml - Xarope - 120ml	FR	2.400
167	5562 - Oxibutalina 10mg - liberação controlada	COMP	1.200
168	1734 - Pantoprazol 20mg	COMP	120.000
169	1736 - Pantoprazol 40mg	CAP	180.000
170	1740 - Paracetamol 750mg	COMP	300.000
171	1767 - Permetrina 5% - Loção - 100ml	FR	7.500
172	1745 - Piroxicam 20mg	COMP	120.000
173	28 - Policresuleno 0,009g/óvulo - Caixa com 06 unidades	CX	600
174	29 - Promestrieno 10mg/g - Creme Vaginal - 30g	BISNAGA	750
175	30 - Ramipril 5mg	COMP	3.000
176	31 - Ramipril 5mg + hidroclorotiazida 12,5mg	COMP	2.000
177	1756 - Rosuvastatina cálcica 10mg	COMP	48.000
178	1757 - Rosuvastatina cálcica 20mg	COMP	48.000
179	1758 - Salbutamol 0,4mg/ml - Xarope - 100ml	FR	5.000
180	1759 - Secnidazol 1.000mg	COMP	20.000
181	1780 - Sulfato de Salbutamol 100mcg - 200 doses	Spray	600
182	5563 - Tártaro de metoprolol 100mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	COMP	2.100
183	1765 - Tibolona 2,5mg	COMP	36.000
184	35 - Valsartana 320mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	COMP	12.000
185	36 - Valsartana 160mg + anlodipino 5mg	COMP	6.000
186	8035 - Hidrogel com aiginato, gel para tratamento de feridas 35g	GEL	50
187	8036 - Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B - 10 + 5 + 10.000UI/mL suspensão otológica, frasco com 10mL	FR	500
188	1786 - Amiodarona 50mg/ml - 3ml	AMP	1.200
189	37 - Atropina 0,25mg/ml - 1ml	AMP	4.000
190	1791 - Benzilpenicilina benzantina 1.200.000UI	FA	15.000
191	1792 - Benzilpenicilina benzantina 600.000UI	FA	7.000

12.000



Prefeitura Municipal do Assu

Assu - Terra da Poesia

Secretaria Municipal de Saude Pùblica

CNPJ: 11.642.164/0001-39

Secretaria Municipal de Saude
Fls. 548
Mat. 1407297

Rubrica

192	1793 - Ceftriaxona 1g inj.	FA	10.000
193	1794 - Cloreto de potássio 19,1% (2,56meq/ml) 10ml	AMP	2.000
194	1795 - Cloreto de sódio 0,9% (0,154 meq/ml) 10ml	AMP	8.000
195	1797 - Dexametasona 4mg/ml - 2,5ml	AMP	65.000
196	1754 - Dipirona 500mg/ml - 2ml	AMP	90.000
197	38 - Cloridrato de Dopamina 5mg/ml - 10ml	AMP	2.400
198	1753 - Furosemida 10mg/ml - 2ml	AMP	36.000
199	1748 - Heparina Sodica 5.000UI/ml - 0,25ml	AMP	3.000
200	1747 - Hidralazina 20mg/ml inj. 1ml	AMP	5.000
201	1741 - Hidrocortisona 100mg - c/1 s/dil	FA	4.000
202	1739 - Hidrocortisona 500mg - c/1 s/dil	FA	3.500
203	1737 - Metoclopramida 5mg/ml - 2ml	AMP	30.000
204	1735 - Prometazina 25mg/ml - 2ml	AMP	40.000
205	39 - Sulfato de Magnésio 10% (0,81meq/ml Mg+2) - 10ml	AMP	2.000
206	3303 - Lidocaína (cloridrato) + epinefrina 20mg/mL + 1:200.000 UI sol inj 20 mL	AMP	800
207	1732 - Ácido Ascórbico 100mg/ml - 5ml	AMP	36.000
208	1731 - Ácido Épsilon 1g inj.	FA	1.200
209	1730 - Ácido Épsilon 4g inj.	FA	1.200
210	1726 - Ácido tranexâmico 50mg/ml - 5ml	AMP	3.500
211	1724 - Fosfato de Adenosina 3mg/ml - 2ml	AMP	1.200
212	1722 - Epinefrina 1mg/ml - 1ml	AMP	12.000
213	1719 - Aminofilina 24mg/ml - 10ml	AMP	500
214	1718 - Bicarbonato de Sódio 8,4% - 10ml	AMP	2.000
215	8041 - Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4mg/mL + Dipirona 500mg/mL sol inj 5mL	AMP	36.000
216	1712 - Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml - 1ml	AMP	1.800
217	1710 - Deslanosideo 0,2mg/ml - 2ml	AMP	2.000
218	1708 - Cefalotina 1g inj.	FA	400
219	1706 - Ciprofloxacino 2mg/mL 200mL	BOLSA	1.200
220	1705 - Complexo B (B1, B2, B3, B6 e B12) - 2ml	AMP	40.000
221	1702 - Dexametasona 2mg/ml - 2,5ml	AMP	5.000
222	1701 - Diclofenaco de Potássio 25mg/ml - 3ml	AMP	1.500
223	1698 - Diclofenaco de Sódio 25mg/ml - 3ml	AMP	60.000
224	1696 - Dimenidrinato 50mg/ml + Piridoxina 50mg/ml - 1ml	AMP	12.000
225	1695 - Dobutamina 12,5mg/ml - 20ml	AMP	1.800
226	1688 - Gentamicina 20mg/ml - 1ml	AMP	1.200
227	1687 - Gentamicina 40mg/ml - 1ml	AMP	1.200
228	1685 - Gentamicina 80mg/ml - 1ml	AMP	2.400
229	8042 - Gluconato de cálcio 10% 10mL	AMP	2.400
230	8043 - Imunoglobina anti-Rh(D) inj. 300mcg - 2ml	AMP	150
231	42 - Imunoglobina anti-RhD inj. 200mcg - 2ml	AMP	100
232	1600 - Levofloxacino 5mg/mL 100mL	BOLSA	1.300
233	8044 - Manitol salgado 20% 100mL	BOLSA	360
234	1598 - Meropenem 1g inj.	FA	3.000
235	1597 - Meropenem 500mg inj.	FA	2.400
236	1596 - Metronidazol 5mg/ml - 100ml	BOLSA	1.200
237	1595 - Metoprolol 1mg/ml - 5ml	AMP	1.200
238	1594 - Nitroglicerina 5mg/ml - 10ml	AMP	2.400
239	8045 - Nitroprussiato de Sódio 50mg pó liofilizado	FA	2.000
240	8046 - Norepinefrina 8mg/4ml sol inj 4ml	AMP	15.000
241	1589 - Omeprazol 40mg inj.	FA	15.000
242	1586 - Oxacilina 0,5mg/ml - inj	FA	1.200
243	1587 - Suxametônio 100mg	AMP	500
244	8048 - Tenoxicam 40mg	FA	20.000
245	2917 - Tiopental sódico 1 g	FA	300
246	1584 - Vancomicina 500mg inj.	FA	2.000
247	1583 - Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml - IM - 1ml SEDATIVOS E ANESTÉSICOS	AMP	5.000
248	1612 - Anoxicilina 50mg/mL - Suspensão Oral - 150ml	FR	10.000
249	20 - Nitazoxanida 20mg/ml - Pó para Suspensão Oral - 100ml	FR	2.400
250	26 - Oxibutinina 5mg	COMP	4.000
251	8034 - Simeticona 75mg/mL susp oral 15mL	FR	12.000
252	8047 - Ondansetrona (cloridrato) 2mg/mL sol inj 4mL	AMP	10.000
253	2918 - SULFATO DE TERBUTALINA 0,5mg/mL - solução injetável 1mL	AMP	2.000
254	7042 - SUXAMETÔNIO 500mg - pó para solução injetável	AMP	200
255	9399 - Aciclovir 50mg/g 5% creme	BISNAGA	1.200



256	9400 - ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL - 50G	BISNAGA	3.000
257	9401 - Sulfato de polimixina B + sulf. de neomicina + fluocinolona acetonida + cloridrato de lidocaína 10.000UI/mL + 3.5mg/mL + 0,250mg/mL + 20mg/mL sol otológica	FR	900
258	9402 - Amoxicilina 875mg + Clavulanato de potássio 12mg	COMP	60.000
259	9403 - Hidrogel com alginato, gel para tratamento de feridas 85g	GEL	60

6. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

6.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: ()SIM (X) NÃO

- **Justificativa:** A escolha pelo registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda.

7. Estimativa de Valor:

Valor de contratação estima-se em R\$ 14.588.420,20.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não:

8.1. Adoção do Sistema de Registro de Preço: (X) SIM () NÃO.

8.2. Adoção do Agrupamento de Itens: ()SIM* (X) NÃO.

8.3. **Análise da Possibilidade de Parcelamento:** A análise realizada sobre a possibilidade de parcelamento da presente contratação levou em consideração diversos fatores relacionados à natureza dos medicamentos a serem adquiridos, a necessidade de manutenção de estoques regulares nas unidades de saúde, e a viabilidade econômica para a Administração Pública.

8.4. **Justificativa para a Não Adoção do Parcelamento:** Após avaliação técnica e econômica, decidiu-se pela não adoção do parcelamento da contratação, considerando os seguintes aspectos:

- **Natureza dos Itens Adquiridos:** A aquisição em questão envolve medicamentos essenciais e injetáveis, cujo fornecimento contínuo e em quantidade adequada é crucial para a manutenção do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e em outras unidades de saúde. O parcelamento da contratação poderia comprometer a disponibilidade imediata desses insumos, afetando diretamente a prestação de serviços de saúde à população.
- **Economia de Escala:** A contratação única, sem parcelamento, permite à Administração Pública negociar melhores condições com os fornecedores, aproveitando-se das economias de escala. Compras em grandes quantidades tendem a resultar em preços mais competitivos, garantindo uma utilização mais eficiente dos recursos públicos.
- **Eficiência Logística e Administrativa:** O não parcelamento simplifica o processo logístico de recebimento e armazenamento dos medicamentos, facilitando o controle de estoque e a fiscalização da qualidade dos itens adquiridos. Além disso, evita-se a fragmentação do processo administrativo, reduzindo a burocracia e o tempo envolvido em múltiplas contratações.
- **Garantia de Previsibilidade no Abastecimento:** Ao centralizar a aquisição em uma única contratação, a Administração Pública assegura maior previsibilidade no abastecimento das unidades de saúde, evitando riscos de desabastecimento que poderiam ocorrer com o



parcelamento. Isso é especialmente importante em situações emergenciais, onde a agilidade na reposição de medicamentos é fundamental.

9. Providências a serem adotadas:

9.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

() SIM* (X) NÃO.

10. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1 Há contratação correlata ou similar: () SIM* (X) NÃO .

10.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): () SIM* (X) NÃO.

11. Impactos Ambientais:

11.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: () SIM* (X) NÃO.

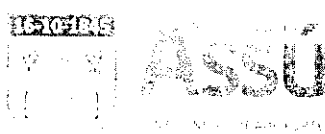
12. Descrição da solução como um todo:

12.1. A presente contratação visa à aquisição de medicamentos básicos e injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e das demais unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde do Assú/RN. A solução proposta compreende não apenas a entrega dos medicamentos especificados, mas também a garantia de que todos os produtos atendam aos requisitos de qualidade, conforme as normas técnicas e sanitárias vigentes.

A aquisição dos medicamentos será realizada através de sistema de Registro de Preços, permitindo à administração pública realizar compras conforme a demanda, otimizando os recursos financeiros e garantindo a continuidade do abastecimento das unidades de saúde ao longo do período contratual.

12.2. **Da Manutenção e Assistência Técnica:** Apesar de a presente contratação se referir à aquisição de medicamentos, e não a produtos que comumente demandam manutenção técnica, é imperativo assegurar a qualidade e a eficácia dos medicamentos durante todo o período de vigência do contrato. Assim, as seguintes exigências são estabelecidas:

- **Condições de Armazenamento e Transporte:** A licitante vencedora deverá garantir que os medicamentos sejam armazenados e transportados em condições adequadas, de acordo com as especificações técnicas do fabricante e as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Deve-se assegurar que não haja qualquer comprometimento na integridade dos produtos devido a variações de temperatura, umidade, ou qualquer outro fator externo durante o transporte e armazenamento.
- **Validade e Substituição:** Os medicamentos fornecidos deverão possuir, no mínimo, 12 meses de validade a partir da data de entrega. Em caso de identificação de medicamentos com prazo de validade inferior ao estipulado ou qualquer tipo de avaria, a empresa fornecedora deverá substituir os itens imediatamente, sem custos adicionais para a administração pública.



- **Assistência Técnica:** No caso de eventual necessidade de esclarecimentos técnicos sobre os medicamentos fornecidos, especialmente em relação à sua administração ou possíveis interações medicamentosas, a empresa fornecedora deverá disponibilizar suporte técnico especializado. Este suporte deverá ser prestado por profissionais qualificados, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com resposta em até 24 horas.

12.3. Responsabilidade da Fornecedora: A empresa contratada será integralmente responsável por quaisquer problemas decorrentes da falha no cumprimento das condições mencionadas, incluindo, mas não se limitando à falhas na qualidade dos medicamentos, problemas de armazenamento, transporte inadequado, e falta de assistência técnica quando requisitada. Em casos de não conformidade, poderão ser aplicadas as sanções previstas no contrato, que incluem desde advertências até a rescisão contratual, com a devida responsabilização por danos ao erário público.

12.4. Monitoramento e Fiscalização: A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar a conformidade dos medicamentos fornecidos com as exigências contratuais, realizando inspeções periódicas tanto no momento da entrega quanto durante o período de armazenamento nas unidades de saúde. Qualquer irregularidade deverá ser comunicada imediatamente à fornecedora para as devidas providências, conforme atribuições do fiscal do contrato.

13. Resultados Pretendidos:

13.1. A contratação proposta visa maximizar a economicidade na aquisição de medicamentos básicos e injetáveis para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e demais unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde do Assu/RN. Os principais resultados pretendidos em termos de economicidade incluem:

- **Aproveitamento de Economias de Escala:** A aquisição em larga escala por meio de Registro de Preços permite a negociação de preços mais vantajosos, devido ao maior volume de compra, resultando em redução dos custos unitários dos medicamentos. Isso possibilita à Administração Pública obter mais produtos com o mesmo orçamento, maximizando o impacto dos recursos financeiros disponíveis.
- **Redução de Custos com Processos Licitatórios:** A centralização das aquisições em uma única licitação diminui a necessidade de múltiplos processos licitatórios ao longo do ano, gerando economias significativas em termos de custos administrativos, como despesas com elaboração de editais, análises de propostas, e acompanhamento de contratos.
- **Minimização de Desperdícios:** A adoção do sistema de Registro de Preços permite que a aquisição dos medicamentos seja feita de acordo com a demanda real das unidades de saúde, evitando a compra de estoques em excesso e, conseqüentemente, o vencimento e descarte de medicamentos, o que representaria desperdício de recursos públicos.

13.2. A estratégia adotada para a aquisição dos medicamentos também contempla a otimização dos recursos humanos disponíveis na Administração Pública:

- **Simplificação dos Processos Operacionais:** A centralização das aquisições e a utilização de um único contrato para diversos medicamentos reduz a carga de trabalho dos servidores envolvidos na elaboração, condução e fiscalização de múltiplos processos licitatórios. Isso



permite que os profissionais se concentrem em outras atividades estratégicas, aumentando a eficiência operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

- **Capacitação e Especialização:** A redução do número de processos licitatórios permite que os recursos humanos sejam direcionados para capacitação e especialização na gestão e fiscalização de contratos, melhorando a qualidade do serviço público prestado.

13.3. A contratação planejada e eficiente promove o uso racional dos recursos materiais:

- **Otimização do Armazenamento:** A compra planejada conforme a necessidade evita o acúmulo excessivo de medicamentos nos almoxarifados das unidades de saúde, promovendo uma gestão mais eficiente do espaço disponível e reduzindo custos com manutenção e controle de estoque.
- **Garantia de Disponibilidade Contínua:** A utilização do Registro de Preços assegura que as unidades de saúde tenham acesso contínuo aos medicamentos necessários, evitando interrupções no fornecimento que poderiam prejudicar o atendimento à população.

13.4. Em termos financeiros, a estratégia adotada busca maximizar o retorno sobre o investimento público:

- **Planejamento Orçamentário Eficiente:** A previsão de compras escalonadas permite um planejamento financeiro mais preciso, evitando surpresas orçamentárias e facilitando a alocação de recursos em outras áreas prioritárias da saúde pública.
- **Controle de Gastos:** A contratação centralizada, aliada à fiscalização rigorosa, permite um controle mais eficaz dos gastos públicos, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira responsável e transparente, em conformidade com os princípios da administração pública.

14. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação) :

14.1 Há posicionamento favorável a contratação: (X) SIM* () NÃO.

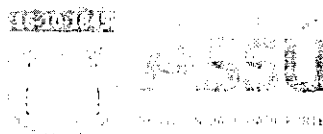
14.2 Solução apontada:

A opção pelo Registro de Preços para a aquisição de medicamentos básicos e injetáveis para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde do Assú/RN é altamente vantajosa e benéfica por diversos motivos.

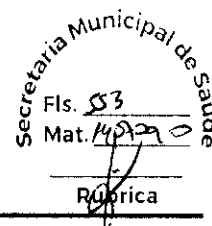
A realização do presente processo licitatório é o mais adequado em razão de que permite que a administração pública realize compras em maior escala, beneficiando-se de economias de escala e negociando melhores preços com os fornecedores. Isso resulta em um uso mais eficiente dos recursos públicos, maximizando o impacto dos investimentos em saúde.

Com o Registro de Preços já homologado, os processos de compra se tornam mais ágeis e menos burocráticos. Em situações emergenciais ou de reposição rápida de estoques, as unidades de saúde podem realizar as aquisições de forma mais rápida, garantindo o fornecimento contínuo dos medicamentos essenciais.

Por esta modalidade de contratação, os fornecedores se comprometem a manter as condições estabelecidas para fornecimento durante o período determinado. Isso assegura às unidades de



Prefeitura Municipal do Assu
Assu - Terra da Poesia
Secretaria Municipal de Saúde Pública
CNPJ: 11.642.164/0001-39



saúde uma maior previsibilidade no abastecimento, evitando desabastecimentos e garantindo o atendimento adequado à população. a Secretaria Municipal de Saúde do Assu/RN pode estabelecer padrões de qualidade para os medicamentos adquiridos, garantindo que todos os produtos atendam aos requisitos técnicos e sanitários necessários para o tratamento adequado dos pacientes.

Por fim, é uma ferramenta estratégica que não apenas economiza recursos públicos, mas também promove uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos destinados à saúde pública. A Secretaria Municipal de Saúde do Assu/RN estará fortalecendo sua capacidade de resposta às necessidades da comunidade, assegurando um serviço de saúde mais eficaz e acessível para todos os cidadãos atendidos pelas suas unidades de saúde.

Assu/RN, 04 de setembro de 2024.



Michael Fonseca Reis
Farmacêutico Bioquímico
Matrícula: 99728-4

Michael Fonseca Reis
Farmacêutico-Bioquímico
CRF/RN: 2206